



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM SUL - DRCP nº. Arquivamento/Cancelamento de Licença/2022

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

ATO DE CANCELAMENTO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n. 47.383/18;

Considerando que o Empreendimento THV Saneamento Eireli é detentor da Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS 4/2021).

Considerando que a atividade desenvolvida pelo Empreendimento, listada pela DN 217/17 sob código E-03-07-9 – Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, era desenvolvida por oportunidade de contrato junto ao Município de Paraisópolis em área cedida por este.

Considerando que através do ofício 42337114 o município assevera que o contrato de prestação de serviços pelo Empreendimento THV fora encerrado, e, junto dele, a cessão de uso do local, solicitando em consequência o cancelamento da Licença LAS RAS 4/2021.

Considerando que o pedido de cancelamento fora realizado por terceiro, a SUPRAM SM oficiou o detentor da licença através do ofício 42425104, garantindo o contraditório ao feito.

Considerando que, devidamente intimado através do procurador cadastrado no CADU do Empreendimento junto ao SLA- Sistema de Licenciamento Ambiental, o Empreendedor corroborou com o pedido de cancelamento. (43731271)

Considerando que a Lei Estadual nº. 14.184/02 estabelece em seu art. 50 que a Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Determino o **CANCELAMENTO** da Licença Ambiental Simplificada - RAS Nº 4/2021, com consequente arquivamento do processo.

Remetam-se os autos ao NAO para que proceda a publicação cancelamento e arquivamento em nome da SUPRAM Sul de Minas.

Ludmila Ladeira Alves de Brito
Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 22/03/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43875576** e o código CRC **C50E706E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0006827/2022-44

SEI nº 43875576